Pedidos de medida protetiva triplicam e região bate recorde

Após 20 anos da Lei Maria da Penha, Grande ABC atinge a maior marca da série histórica, com 3.991 solicitações neste ano ante 1.195 em 2020

TATIANE PAMBOUKIAN
tatianepamboukian@dgabc.com.br

Os pedidos de medidas protetivas nas sete cidades cresceram 234%, ou seja, mais que triplicaram, desde o início dos registros do Painel da Violência Doméstica do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em 2020. No primeiro semestre daquele ano, de acordo com levantamento do **Diário**, foram 1.195 solicitações contra 3.991 de janeiro a junho de 2026, maior número da série histórica. *(Veja dados por ano na tabela)*

O recorde chega juntamente com o aniversário de 20 anos da Lei Maria da Penha. Sancionada em 7 de agosto de 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a legislação criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme destaca a professora doutora em Ciências da Saúde do Centro Universitário FMABC (Faculdade de Medicina do ABC), Silmara Conchão, que foi a primeira secretária de Políticas para as Mulheres de Santo André, Pasta pioneira na região, de 2013 a 2016.

"A Lei Maria da Penha veio para tipificar a violência contra a mulher como crime hediondo, antes considerado de menor potencial ofensivo, e a sociedade começa a entender que este tipo de violência não é algo natural, mas sim uma construção social. A legislação vem ainda para dizer que este é um problema do Estado, não para ser resolvido entre quatro paredes, como diz o ditado: em briga de marido e mulher, não se mete a colher", destaca.

Dados da série histórica

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Santo André	389	645	852	823	956	916	1.099
São Bernardo	488	695	642	693	844	1.162	1.498
São Caetano	53	99	102	154	121	126	131
Diadema	110	249	352	393	435	562	639
Mauá	96	242	356	407	492	593	457
Ribeirão Pires	59	201	125	127	98	147	130
Rio Grande da Serra	0	0	0	51	65	48	37
GRANDE ABC	1.195	2.131	2.429	2.648	3.011	3.554	3.991

* Período: primeiro semestre de cada ano

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Foto: Claudinei Plaza/DGABC Agostinho Fratini/Editoria de Arte

Para a especialista, os números são resultado do aumento da rede de proteção que encoraja a vítima, mas também de movimentos nas redes sociais que disseminam o ódio contra o gênero feminino.

"As mulheres estão adquirindo mais conhecimento de seus direitos. Por outro lado, temos os grupos de 'machosfera' e 'red pill'. São homens que não aceitam perder poder e privilégios e querem que as mulheres voltem para casa após conquistar tanto espaço. Por isso, quando a mulher começa a fazer suas escolhas e ter domínio sobre sua vida, é perseguida", avalia.

Considerada pela ONU (Organização das Nações Unidas) uma das três legislações mais avançadas do mundo no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha é avaliada de forma positiva pela docente. No entanto, para que seus mecanismos sejam efetivos na prática, é indispensável a atuação humana.

"As pessoas precisam conhecer a legislação e revelem seus valores culturais. Informação deve ser divulgada permanentemente. Se um profissional da saúde ou do judiciário não a conhece e aplica, a lei não sai do papel".

PREVENÇÃO

A lei por si só não muda a cultura, de acordo com Silmara. Por isso, o principal desafio é trabalhar a prevenção. "Precisamos parar de enxugar gelo e atuar em uma educação não sexista, nos questionar como estamos educando nossos filhos e alunos, se em vez de reafirmar essa divisão de gêneros, estamos trabalhando para uma sociedade mais igualitária. Precisamos caminhar juntos, de homens alinhados compreendendo que o sistema patriarcal é perverso contra as mulheres, e mais ainda em relação às mulheres negras", afirma.

A professora e ex-secretária de Políticas Públicas para Mulheres de Santo André defende a introdução de questões de gênero e classe social como temas fundamentais nas escolas. "Já são recomendações da lei que precisam ser cumpridas. Também precisamos ter um controle maior das redes sociais para que discursos de ódio não sejam disseminados e normalizados."

Rede de proteção oferece suporte às vítimas de violência

O Grande ABC possui uma rede de atendimento relativamente estruturada para mulheres em situação de violência. As DDMs (Delegacias de Defesa da Mulher) estão presentes em cinco das sete cidades, Santo André, São Bernardo, São Caetano, Diadema e Mauá. As cidades contam ainda com as Patrulhas Maria da Penha das GCMs (Guardas Civis Municipais).

A cidade são-bernardense inaugurou, em 15 de maio, a primeira DDM 24 horas da região. Desde sua inauguração, o órgão policial realizou 648 atendimentos presenciais, dos quais 312 (48%) ocorreram em horários que antes não eram cobertos pela unidade.

Além disso, toda a região dispõe do Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC, destinado a mulheres e seus filhos em risco iminente de morte. O acesso ao abrigo ocorre por encaminhamento dos CREAS (Centros de Referência) ou da Polícia. A rede de São Bernardo possui ainda a Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes.

Para apoiar as mulheres em situação de violência, Santo André tem o Centro de Referência Vem Maria, que oferece atendimento psicológico, social e orientação jurídica. São Bernardo conta com o CRAM (Centro de Referência e Apoio à Mulher).

São Caetano atua por meio do CREAM (Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Vítima de Violência) e criou o Programa Smart Sanca (Centro de Inteligência, Segurança e Emergências) Lilás.

Diadema possui o centro especializado Casa Beth Lobo, centro de referência que funciona desde 1991. Mauá estruturou o SUAMM (Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá), um modelo de atuação integrada que articula os serviços municipais com os órgãos do sistema de justiça, segurança pública e demais políticas públicas.

Ribeirão Pires está em processo de implantação de uma DDM e conta com apoio do CREAS, assim como Rio Grande da Serra. **TP**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 58/2026
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamento de espectrofotometria. Total de itens licitados: 01. Entrega de propostas: a partir de 07/08/2026 às 08h00. Abertura das propostas: 24/08/2026 às 09h30. Informações gerais: o Edital poderá ser obtido através do site: www.gov.br/compras. Contato: (11) 3356-7536. Santo André, 07 de agosto de 2026. Wender Teixeira Guidine – Pregoeiro Oficial.

Pregão Eletrônico nº 257/2026
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de serviços contínuos de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC). Total de itens licitados: 43. Entrega de propostas: a partir de 07/08/2026 às 08h00. Abertura das propostas: 24/08/2026 às 10h00. Informações gerais: o Edital poderá ser obtido através do site: www.gov.br/compras. Contato: (11) 3356-7536. Santo André, 07 de agosto de 2026. Aline Santiago Barboza – Pregoeira Oficial.

Pregão Eletrônico nº 400/2026
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - reagentes – para os cursos de graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC). Total de itens licitados: 47. Entrega de propostas: a partir de 07/08/2026 às 08h00. Abertura das propostas: 27/08/2026 às 10h00. Informações gerais: o Edital poderá ser obtido através do site: www.gov.br/compras. Contato: (11) 3356-7536. Santo André, 07 de agosto de 2026. Gustavo Di Cesare Giannella – Pregoeiro Oficial.

publicidade legal

CRAISA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EMPREGOS: 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 208 - ENCANADOR, 210 - MOTORISTA, 212 - PINTOR, 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO, 216 - ELETRICISTA E 312 - FISCAL DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
A COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Extrato da Homologação do Resultado Final para os empregos de 201 - Ajudante de Cozinha, 205 - Carpinteiro, 208 - Encanador, 210 - Motorista, 212 - Pintor, 214 - Soldador / Serralheiro, 216 - Eletricista e 312 - Fiscal de Comércio Varejista e Atacadista, referente ao Concurso Público, Edital nº 01/2025.
FAZ SABER que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os empregos de 201 - Ajudante de Cozinha, 205 - Carpinteiro, 208 - Encanador, 210 - Motorista, 212 - Pintor, 214 - Soldador / Serralheiro, 216 - Eletricista e 312 - Fiscal de Comércio Varejista e Atacadista.
NOTA-SE:
• Não houve candidato habilitado para o emprego de 211 - Pedreiro.
A lista de Resultado Final para os empregos de 201 - Ajudante de Cozinha, 205 - Carpinteiro, 208 - Encanador, 210 - Motorista, 212 - Pintor, 214 - Soldador / Serralheiro, 216 - Eletricista e 312 - Fiscal de Comércio Varejista e Atacadista homologado contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento, nota final e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2025 - Concurso Público, está disponível para consulta na Internet, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), na data de 07 de agosto de 2026.
E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica o presente Extrato de Homologação.
São Paulo/SP, 07 de agosto de 2026.
APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/
CRAISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS, PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EMPREGOS: 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 210 - MOTORISTA, 216 - ELETRICISTA, 208 - ENCANADOR, 212 - PINTOR, 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO E 312 - FISCAL DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente TORNA PÚBLICO o Extrato do Resultado Final das Provas Práticas, Prática e Direção Veicular e Teste de Aptidão Física, para os empregos de 201 - Ajudante de Cozinha, 205 - Carpinteiro, 210 - Motorista, 216 - Eletricista, 208 - Encanador, 212 - Pintor, 214 - Soldador / Serralheiro e 312 - Fiscal de Comércio Varejista e Atacadista, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2025.
Informa que todos os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e Teste de Aptidão Física foram analisados e julgados indeferidos pela Banca Examinadora.
O Resultado Final das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e Teste de Aptidão Física, na íntegra, está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br).
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.
Santo André/SP, 07 de agosto de 2026.
APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/
CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
EXTRATOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS PELA CRAISA -JUNHO A JULHO DE 2026
CONTRATOS
Processo de compras nº 007/26 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INC. II da Lei 13.303/16) Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, REFORMA E LIMPEZA DE COIFAS - CPJ Nº 024/26. CONTRATADA: LFS MANUTENÇÕES LTDA. CNPJ: 37.077.900/0001-47. Valor: R$ 25.000,00. Assinatura: 19/06/2026.
Processo de compras nº 001/26 - Modalidade: PP 001/26. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS - CPJ Nº 027/26. CONTRATADA: HALLEL NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA. EPP CNPJ: 56.955.755/0001-2. Valor: R$ 219.576,68. Assinatura: 02/07/2026.
Processo de compras nº 001/26 - Modalidade: PP 001/26. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS - CPJ Nº 028/26. CONTRATADA: HOME BRAND INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.509.805/0001-81. Valor: R$ 213.390,00. Assinatura: 06/07/2026.
Processo de compras nº 039/26 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INC. I da Lei 13.303/16) Objeto: SERVIÇO DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS NO SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR DA SAE - CPJ Nº 030/26. CONTRATADA: ENERGY PERFORMANCE INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 45.843.777/0001-34. Valor: R$ 8.300,00. Assinatura: 15/07/2026.
Processo de compras nº 016/26 - Modalidade: PP 007/26. Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - CPJ Nº 033/26. CONTRATADA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ: 27.254.286/0001-98. Valor: R$ 224.079,60. Assinatura: 20/07/2026.
Processo de compras nº 042/26 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INC. II da Lei 13.303/16) Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E AFERIÇÃO DE BALANÇAS - CPJ Nº 035/26. CONTRATADA: DYNATEC COMÉRCIO DE QUALIDADE DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 68.219.799/0001-45. Valor: R$ 1.740,00. Assinatura: 23/07/2026.
Processo de compras nº 044/26 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INC. II da Lei 13.303/16) Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELHADO E CALI - CPJ Nº 034/26. CONTRATADA: ROSANGELA BANIN OLERIANO 12516858892. CNPJ: 30.611.116/0001-28. Valor: R$ 2.800,00. Assinatura: 21/07/2026.

TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS
Processo de compras n º 025/22 - MODALIDADE: PP 005/22. Objeto: SERVS. DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA - 4º TERMO ADITIVO AO CPJ Nº 020/22. Contratada: KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP. CNPJ: 05.403.568/0001-77. ADITIVO de PRORROGAÇÃO. Valor Global para 12 meses: R$ 99.960,00. Assinatura: 25/06/2026.
Processo de compras n º 018/22 - Modalidade: PP 004/22. Objeto: - CARNES (BOVINA E FRANGO) 12º TERMO ADITIVO AO CPJ 049/22. CONTRATADA: GLOBAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ: 23.823.429/0001-84. Aditivo de: REAJUSTE DE PREÇOS. Valor GLOBAL: R$ 15.139.007,28. Assinatura: 16/06/2026.
Processo de compras nº 039/24 - MODALIDDADE: PP 006/24 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3º TERMO ADITIVO AO CPJ 076/24. CONTRATADA: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 35.357.460/0001-56. Aditivo de INCLUSÃO DE MARCA ITEM 10. Assinatura: 17/06/2026.
Processo de compras nº 015/24 - MODALIDADE: PP 003/24 Objeto: OVOS GRANDE TIPO 3 - 4º TERMO ADITIVO AO CPJ 026/24. CONTRATADA: DGS ALIMENTOS LTDA. CNPJ: -47.348.831/0001-12. Aditivo de: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO EM 15%. VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 633.679,20. Assinatura: 24/06/2026.
Processo de compras nº 015/24 - MODALIDADE: PP 003/24 Objeto: OVOS GRANDE TIPO 3 - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CPJ 027/24. CONTRATADA: CREEK COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA. CNPJ - 05.549.094/0001-76 - Assinatura: 24/06/2026
Processo de compras nº 057/23 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INC. II da Lei 13.303/16) Objeto: SERVIÇO DE RASTREADOR DE FROTA DE VEÍCULOS - 4º TERMO ADITIVO AO CPJ Nº 031/23. CONTRATADA: TRACK SOLUTION RASTREAMENTO VEICULAR LTDA. CNPJ: 15.334.710/0001-25 - Valor: R$ 25.336,80. Assinatura: 08/06/2026.
Processo de compras nº 107/23 - MODALIDADE: PP 016/23 - Objeto: FÓRMULAS INFANTIS - 4º TERMO ADITIVO AO CPJ 071/23. CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: -03.612.312/0001-44. Aditivo de SUPRESSÃO DO ITEM 1. VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: 37.012,50. Assinatura: 22/07/2026.
SANTO ANDRÉ, 03 DE AGOSTO DE 2026 - APARECIDO DONIZETI PEREIRA - SUPERINTENDENTE

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 5/8/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário de Santo André ao Excelentíssimo Senhor Fernando Rocha Sapaterro, Padre na Paróquia Sagrado Coração de Jesus em Santo André - SP.
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se em data a ser definida, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 5 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 4939/2026
PDL nº 17/2026
/RLOS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 5/8/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art.1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito do Município de Santo André" ao Senhor Paulo Henrique Pinto Serra, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo André, em especial por sua trajetória política, administrativa e institucional em favor do desenvolvimento da cidade e da região do Grande ABC.
Parágrafo único A entrega do título será realizada em Sessão Solene, a ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, em data a ser oportunamente definida.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 5 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 4132/2026
PDL nº 13/2026
/RLOS

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 5/8/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art.1º Fica concedido o título de "Cidadã Benemérita do Município de Santo André" à Senhora Ana Carolina Barreto Serra, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo André e à região do Grande ABC, em especial por sua trajetória política, atuação parlamentar e contribuição institucional nas áreas de assistência social, defesa da mulher, cidadania e desenvolvimento regional.
Parágrafo único A entrega do título será realizada em Sessão Solene, a ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, em data a ser oportunamente definida.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 5 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 4131/2026
PDL nº 12/2026
/RLOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 3200/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS DE BEBIDAS QUENTES, EM REGIME DE AUTOATENDIMENTO (SELF-SERVICE), COM AGREGADOS, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
VENCEDOR: Vip Cafe Comércio de Máquinas e Café Ltda
VALOR: R$ R$ 565.943,76 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis reais).
RESULTADO: Adjudicado e Homologado.
Câmara Municipal de Santo André, 06 de agosto de 2026. - 473º ano da fundação da cidade.
ANA MARIA NUNES TOSELLO - PREGOEIRA (em substituição)

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA**, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10183379809, firmado em 23/08/2023, no qual figura como fiduciante **Tarcisio Melim Anaya**, brasileiro, maior, agente de seguros, RG. 47.208.365-X-SSP-SP, CPF. 395.895.498-70, e s/mr. **Camila Manuela Melim Anaya**, brasileira, empresária, RG. 43.737.102-5-SSP-SP, CPF. 357.883.588-92, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de São Bernardo do Campo – SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17 de agosto de 2026, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 443.516,32 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 1605, localizado no 16º, Pavimento da TORRE FIORI, parte integrante do "CONDOMÍNIO PRIME HOUSE CLUB LIFE" situado na Avenida Moinho Fabrini, nº 365 - São Bernardo do Campo/SP, contendo a área privativa total de 55,450m², área comum de 46,830m² já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 102,320m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0018640 e fração ideal de terreno de 12,384m², confrontando de quem da Avenida Moinho Fabrini, olha para a unidade autônoma – apartamento, pela frente com áreas do condomínio, dute e apartamento de final 04, pelo lado direito com hall, vazio e shaft telemática; pelo lado esquerdo com áreas do condomínio e vazio; e pelos fundos com apartamento de final 06 e vazios. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº. 021.007.087.159. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 66.286 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo – SP. Obs.:** I) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área privativa entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **24 de agosto de 2026, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 221.758,16 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.megaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megaleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. megaleilões

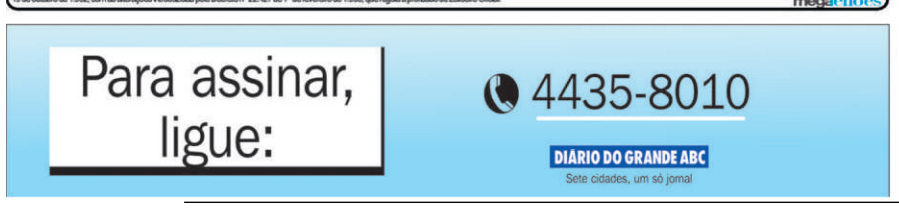

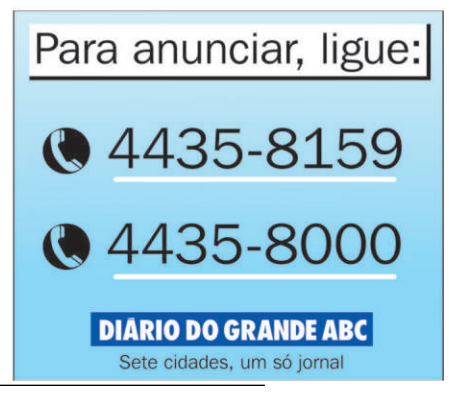

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003600390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.08.06 21:48:20 -03:00